

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Aglair Elizabeth Morelli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 259/2.015
DE 18 DE JUNHO DE 2.015**

OBJETO: “Dá nova redação ao Artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

Art 1º O Artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a ter a seguinte redação:

Art. 95. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 06 (seis) de dezembro a 31 de janeiro e de 01 à 31 de julho, de cada ano.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 18 de Junho de 2.015**

**Verª – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**